

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O
HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO/ BRITES
DE ALBUQUERQUE E A EMPRESA
WAGNER FERNANDES SALES DA SILVA &
CIA. LTDA EPP (W-TECH),
NA FORMA E CONDIÇÕES QUE
ESTIPULAM.**

HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO/BRITES DE ALBUQUERQUE, com endereço à Rodovia PE 15, s/nº, Cidade Tabajara, Olinda, PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.583.920/0005 - 67, neste ato representado por **GIL MENDONÇA BRASILEIRO**, brasileiro, casado, odontólogo, portador da cédula de identidade RG. nº 1.006.466 - SDS PE e CPF nº 122.850.644-20, residente e domiciliado na Rua Carlos Pessoa Monteiro, 197, aptº102, Bairro Casa Caiada, Olinda/PE, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o outro lado a **EMPRESA WAGNER FERNANDES SALES DA SILVA & CIA. LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.204.483/0001-01, com sede na Rua Coronel Mendes da Fonseca, 560, Centro, Maceió/Alagoas, representada neste ato por **WAGNER FERNANDES SALES DA SILVA**, brasileiro, solteiro, técnico em eletrônica, inscrito no CPF/MF sob o nº 042.064.694-90, e **ANTONIO FERNANDES DA SILVA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 037.585.594-72, doravante denominada **CONTRATADA**, tem justo e acordado o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO**, tudo em conformidade com a Lei 8666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento, a **ALTERAÇÃO** do Contrato firmado entre as partes, de execução de serviços de engenharia clínica com manutenção preventiva e corretiva de equipamentos, para reajuste do valor mensal contratado no percentual de 5%(cinco por cento).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

Pela execução dos serviços, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, o valor mensal de R\$ 5.250,00 (cinco mil, duzentos e cinquenta reais), mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo Setor Competente do **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá seu termo inicial na data da sua assinatura.



CLAUSULA QUARTA- DA RATIFICAÇÃO

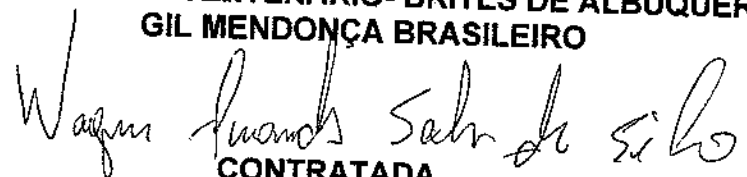
Ficam ratificadas as demais cláusulas e disposições do **CONTRATO** original, que não tenham sido expressas ou tacitamente revogadas, pelo presente **TERMO ADITIVO**.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos serão resolvidos pelas partes contratantes, de comum acordo.
E por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas ao final nomeadas e assinadas.
As partes elegem o foro da Comarca de Olinda/PE, para dirimir qualquer dúvida relativa ao presente contrato, renunciando de logo a quaisquer outros por mais privilegiado que seja.

Olinda, 01 de junho de 2021.


CONTRATANTE
HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO- BRITES DE ALBUQUERQUE
GIL MENDONÇA BRASILEIRO


CONTRATADA
EMPRESA WAGNER FERNANDES SALES DA SILVA & CIA. LTDA EPP (W-TECH)
WAGNER FERNANDES SALES DA SILVA


CONTRATADA
EMPRESA WAGNER FERNANDES SALES DA SILVA & CIA. LTDA EPP (W-TECH)
ANTONIO FERNANDES DA SILVA

Testemunhas

1.

2.

